



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I - Nº 1.063

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
BUTIÁ A RECEBER POR DOAÇÃO ÁREA
DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.**

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

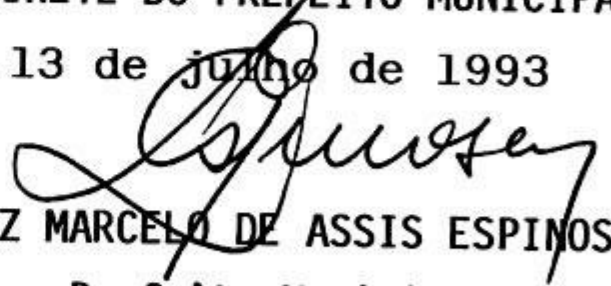
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber por doação do Escritório Rural Rodeio Ltda, a área de terras com um total de 2.520,00M2 (dois mil quinhentos e vinte metros quadrados), referente ao prolongamento da Rua Pinheiro Machado, nesta cidade, conforme mapa em anexo e Escritura Pública do Registro de Imóveis da Comarca de Butiá.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

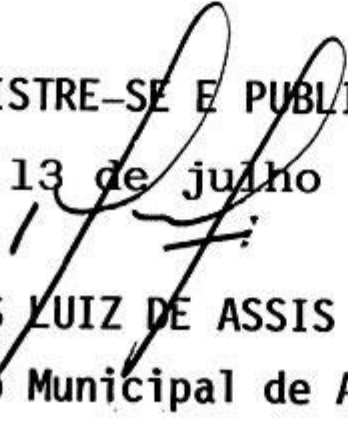
Em, 13 de julho de 1993


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de julho de 1993


MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOSA
Secretário Municipal de Administração